



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -  
Município de Garrafão do Norte

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XIII

Garrafão do Norte - 19 de abril de 2022

Edição Nº 212-A

## GABINETE

### DECRETO Nº 017/2022, 18 DE ABRIL DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO DEIMÓVEL, QUE OCUPA UM TERRENO URBANO, MEDINDO 3.000M<sup>2</sup> PARA EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL “PARQUE DA ETERNIDADE” LOCALIZADO NA RUA CARLOS GOMES, S/N, NESTA CIDADE DE GARRAÃO DO NORTE

A Prefeita do Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), imóvel perfazendo uma área de terreno urbano, com medidas de 3.000,00m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados) sendo 30,00 metros de frente por 100,00 de fundos, sendo confinantes pela frente com a Avenida sete de setembro, pela direita com o cemitério Municipal “Parque da Eternidade”, pela esquerda com o Beco do Rio Jipúuba no município de Garrafão do Norte, lançado para fins de tributação pertencente ao Sr Marcejane Farias Nascimento, inscrito no CPF nº 658.081.182-04 e RG nº 3218598, conforme consta no título definitivo nº 14.859/2022, registrado no livro nº 08, fls 23-V, protocolo nº 740/2022, lei nº 477/2022.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a expandir a área do Cemitério Municipal “PARQUE DA ETERNIDADE” para garantir a continuidade dos serviços de sepultamento aos moradores que vierem a óbitos, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 080400/22.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, Exercício 2022 Atividade 04 122 0052 1.002 gabinete do prefeito Classificação Econômica 0202 Aquisição de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Garrafão do Norte, 18 de Abril de 2022.

Maria Edilma Alves de Lima

Prefeita Municipal

**Protocolo: 20220014**



**MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**

Prefeita Municipal

**JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**

Vice-Prefeito Municipal

**ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal

**ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO.

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -  
Garrafão do Norte/PA.

[www.garrafaodonorte.pa.gov.br](http://www.garrafaodonorte.pa.gov.br)

**FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO**

Assessor de Comunicação

**ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA**

Diretor